

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 222/2025

Sr. Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental e consultado o Plenário, requerem a Vossa Excelência que se envie ofício ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP, Hermano Drummond, convocando-o a comparecer a esta Casa, no prazo regimental e nos termos da Lei Orgânica do Município, acompanhado pelo Diretor adjunto, Daniel Marcondes Delfino, e pelo Controlador interno, Thiago Donizete de Souza, da Autarquia Municipal, bem como de outros profissionais que entender pertinentes, para que possam prestar contas a esta Casa Legislativa e à população a respeito das atividades exercidas, projetos a serem implementados e, principalmente, sobre a situação financeira do SAAE-LP, referentes ao primeiro e segundo quadrimestre de 2025.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Requerimento, após observar que nas Audiências Públicas para Prestação de Contas do Município, de forma geral, apenas a Secretária de Fazenda comparece para explanar e ainda, que a prestação de contas não tem incluído o SAAE-LP, que é uma Autarquia Municipal, que logicamente, faz parte da Administração Pública Municipal (Administração Indireta).

Assim, considerando que já tivemos duas audiências de prestação de contas do Executivo Municipal, referente ao primeiro e segundo quadrimestre de 2025, é pertinente que o SAAE também apresente contas e projetos deste período aos vereadores, a fim de que possamos exercer nosso poder de fiscalização.

Considerando a importância da autarquia e o montante de recursos que movimenta, entendemos que é imprescindível uma regular prestação de contas, da mesma forma que ocorre com o Poder Executivo de forma geral e com a Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, apresentamos este Requerimento para que o Diretor e sua equipe possam vir a esta Casa ainda neste ano, para prestar contas dos meses referentes ao primeiro e segundo quadrimestre de 2025 (meses de janeiro a agosto).

Sabemos que as Audiências Públicas se dão em atendimento ao disposto no Parágrafo quarto, do Artigo nono da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A prestação de contas é indispensável para que possamos exercer nossa função de fiscalizar e também é uma oportunidade para os gestores e técnicos para demonstrarem suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

Por isso, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2025.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:995528
33604

Assinado de forma
digital por ANTONIO
JUSTINO
FILHO:99552833604
Dados: 2025.10.27
16:07:30 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Vereador do REPUBLICANOS

MAURO
APARECIDO
CANDIDO:009
24746670

Assinado de forma
digital por MAURO
APARECIDO
CANDIDO:00924746670
Dados: 2025.10.27
16:08:00 -03'00'

MAURO DO GÁS
Vereador do PP

SONIA
ANTONIA DIAS
TAVARES:0261
3656654

Assinado de forma
digital por SONIA
ANTONIA DIAS
TAVARES:02613656654
Dados: 2025.10.27
16:08:20 -03'00'

SONINHA
Vereadora do REPUBLICANOS